



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Uruará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com o que determina o Artigo 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para Prefeitura Municipal de Uruará, na área de defesas e acompanhamento processual nos Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União; Interposição e acompanhamento de Recursos em tribunais superiores – Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa já descrita nos autos do processo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Uruará/Pa, 27 de Março de 2017.

SEBASTIÃO WANDERLI ZORTEA
ORDENADOR DE DESPESAS